

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT/16 Posto Fiscal 11 CH-ITCMD-01-01-AT 10/01/18 BNBS

ITCMD "CAUSA MORTIS" - INVENTÁRIO - TRANSMISSÃO JUDICIAL

CHECK LIST			
Α	Descrição do Serviço		
Apresentação da(s) Declaração(s) de ITCMD relativa(s) a uma transmissão "causa mortis" judicial e eventuais doações ocorridas.			
В	Legislação para Consulta		
Lei 10.705/2000, Decreto 46.655/2002 e Portaria CAT 15/2003.			
С	Conferência - documentos a serem apresentados pelo interessado		
	01 – Declaração de ITCMD – Inventário, completamente preenchida , <u>assinada</u> pelo inventariante ou advogado		
	02 – Procuração, se a declaração for assinada por procurador		
	03 – Nomeação do inventariante		
	04 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH) do inventariante		
	05 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH, OAB) do advogado (se for o caso)		
	06 – Cópia da consulta processual retirada do site do TJSP em que conste nº do processo, local de distribuição e Partes do Processo/capa do processo judicial		
	07 – Anexo XVII preenchido e assinado pelo advogado		
	08 – Certidão de Óbito		
	09 – Certidão de Casamento ou reconhecimento judicial do início da sociedade de fato do "de cujus"		
	10 – Primeiras Declarações (Petição Inicial, Relação de Bens e Herdeiros e Plano de Partilha)		
	11 – Testamento, se houver		
Ш	12 – Caso haja <u>imóveis urbanos</u> sendo transmitidos		
	12.1 – Carnê de IPTU ou Certidão do Valor Venal emitida pelo órgão municipal, referente ao ano do óbito, contendo valor venal, endereço do imóvel e nº do contribuinte		
	12.2 – Consulta do valor de ITBI, referente ao ano do óbito, se imóvel for de cidades que possuem valor ITBI disponível no site da prefeitura (Ex: Campinas, São Paulo, Limeira, Araras)		
	12.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada		
	13 – Caso haja <u>imóveis rurais</u> sendo transmitidos		
	13.1 – Declaração do ITR-DITR do ano do óbito, contendo distribuição da área do imóvel rural		
	13.2 – Consulta do valor do imóvel no site do IEA (http://www.iea.sp.gov.br), referente ao ano do óbito		
	13.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada		
	14 – Caso haja isenção da alínea "a", inc l, Art. 6º da Lei 10.705/00, relativa à bem imóvel		
	14.1 – Declaração de cada um dos herdeiros beneficiários de que residem no imóvel objeto da isenção e de que não possuem outro imóvel;		
	15 – Caso haja <u>ações negociadas em bolsa</u> sendo transmitidas		
	15.1 – cotação média alcançada na data do óbito, ou na imediatamente anterior, quando não houver pregão ou quando a mesma não tiver sido negociada naquele dia, regredindo-se até o 180 dias		
	15 – Caso haja ações, cotas ou participações em empresas sendo transmitidos		
	15.1 – Atos constitutivos da entidade atualizados até a data do óbito		
	15.2 – Balanço Patrimonial da entidade relativo ao exercício anterior à data do óbito		

Este formulário não substitui a legislação vigente para qualquer efeito. Utilize-o apenas como orientação na instrução do seu pedido.

	16 -	– Caso haja <u>veículo</u> sendo transmitido
		16.1 – Documento do veículo
		16.2 – Consulta do valor do veículo no site da FIPE referente ao mês do óbito
	17 -	 Caso haja depósitos bancários e investimentos sendo transmitidos
		17.1 – Extratos ou demonstrativos do saldo na data do óbito
	18 -	 Caso haja títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos sendo transmitidos
		18.1 – Declaração da Administração da entidade sobre o valor do bem
	19 -	- Caso haja <u>créditos oriundos de processos judiciais</u> sendo transmitidos
		19.1 – Cópias das peças elementares do processo judicial relativo
		– Demonstrativo de Cálculo da declaração (se a "SITUAÇÂO DA CONTA" for "AGUARDANDO MOLOGAÇÃO JUDICIAL", o "SALDO DEVIDO NA CONTA" não pode estar zerado)
	21 -	– Marcar uma das opções abaixo:
		21.1 – <u>Há homologação judicial</u>
		21.1.1 – Despacho judicial intimando o pagamento do ITCMD
		21.1.2 – Despacho judicial autorizando o pagamento do ITCMD com dispensa de juros, se houver
		21.1.3 – GARE(s)/DARE(s) ITCMD + cópia do(s) comprovante(s) de pagamento
		21.2 – Não há homologação judicial, mas há o pagamento total do imposto devido
		21.2.1 – GARE(s)/DARE(s) ITCMD + cópia do(s) comprovante(s) de pagamento
		21.3 – <u>Não há homologação judicial e não há pagamento</u>
		21.4 – A declaração só tem bens isentos
	22 -	– Caso haja <u>doação</u> processo judicial
		22.1 – Declaração de ITCMD "Inter vivos" Doação (OBS.: não aceitar anexo XVI)
		22.2 – Caso a doação for isenta, Anexo XV
	23 -	- Caso haja pedido de parcelamento (valor mínimo da parcela: 30 UFESPs)
		23.1 – Pedido de Parcelamento assinado pelo contribuinte solicitante
		23.2 – Cópia de documento comprobatório de assinatura (RG/CNH)
		23.3 – Procuração específica para cumprimento das obrigações acessórias relativas ao Parcelamento do ITCMD, se pedido assinado por procurador
		23.4 - GARE/DARE(s) referente(s) ao pedido de parcelamento
OI		- RVAÇÕES
	•	Para fins do direito à isenção, considera-se o VALOR TOTAL DO BEM , não o valor transmitido, apesar de o imposto recair somente sobre o VALOR TRANSMITIDO.
	•	Os "percentuais recebidos" pelos herdeiros referentes ao óbito devem ser iguais. o A distribuição de bens para os herdeiros decorre da partilha e, caso haja diferença entre os quinhões em valores monetários atribuídos a cada herdeiro, esta é considerada doação e deverá ser tratada por meio de declaração de doação.
	•	A data da homologação judicial trata-se da data do despacho em que o juiz ordena o pagamento do ITCMD e somente existe para casos de inventário. o Se ainda não houver tal despacho, mas o contribuinte quiser realizar o pagamento, ele poderá colocar a data atual para poder gerar a GARE/DARE.
	•	Se não houver imposto a pagar devido à isenção, colocar a data de homologação de qualquer maneira em "EMITIR GARE/DARE PARA INVENTÁRIO" (a GARE/DARE não poderá ser gerada). O Demonstrativo de Cálculo da declaração NÃO pode aparecer como "SITUAÇÃO DA CONTA" a expressão "AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL", mas sim "ISENTO".